

DETRAN/RS, regime de 40 horas semanais – Lei Estadual nº 14.506, de 4 de abril de 2014, e alterações, devendo perceber na inatividade proventos integrais e mensais acrescidos da gratificação de 60% (sessenta por cento) relativos a 12 (doze) avanços – art. 99 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e alterações, e de 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço – art. 115 da referida Lei Complementar, e a incorporação de 100% (cem por cento) da gratificação de representação de Diretor-Geral do DETRAN/RS, prevista no art. 6º da Lei nº 10.955, 30 de abril de 1997, e no art. 9º da Lei nº 14.479, de 23 de janeiro de 2014, combinado com a Lei nº 13.345, de 4 de janeiro de 2010, correspondente à remuneração de Presidente prevista na categoria “B” do Anexo Único da aludida Lei, declarando sem efeito a Portaria DETRAN/RS nº 193, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de 10 de abril de 2018.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CLEBER BENVEGNÚ,
Secretário Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2018000088557

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 18/1000-0000562-7, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 1.021.424 do Supremo Tribunal Federal, **declara sem efeito** o ato de cassação de aposentadoria do Escrivão de Polícia EDUARDO DUARTE MARINHO, Identidade Funcional nº 1880187, publicado no Diário Oficial do Estado nº 83, de 4 de maio de 2006.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CLEBER BENVEGNÚ,
Secretário Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2018000088558

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 620-08.01/15-4, e de conformidade com o art. 4º do Decreto nº 46.265, de 31 de março de 2009, com a redação dada pelo Decreto nº 47.856, de 25 de fevereiro de 2011, **dispensa** CLEBER BENVEGNÚ da função de Secretário Executivo do Comitê Executivo de Comunicação Social, e **designa** ISARA MARIA MARQUES para exercer a referida função.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CLEBER BENVEGNÚ,
Secretário Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2018000088559

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 16/1000-0000751-3, e em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 53.505, de 4 de abril de 2017, **dispensa** das funções e **designa** para comporem o Grupo de Trabalho sobre Raça e Gênero no Mercado de Trabalho, os representantes abaixo relacionados, bem como prorroga por oito meses o prazo para conclusão dos trabalhos, consoante o disposto no art. 4º do referido Decreto:

I – Procuradoria-Geral do Estado:

Dispensa	PRISCILA TAHISA KRAUSE	Suplente
Designa	SILVIO GUIDO FIORAVANTI JARDIM	Suplente

II – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos:

Dispensa	ADRIANA COSTA DE SOUZA	Titular
Designa	DOUGLAS DAVILA	Titular
Dispensa	SÉRGIO LUÍS DE OLIVEIRA NUNES	Suplente
Designa	TANIA REGINA NEVES DE PAULA	Suplente

III – Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social:

Dispensa	ADEMILSON COUTO DE ARRUDA	Titular
Designa	FABIANO PASE	Titular